



DECRETO 48/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 368 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

21001 JEQUIÁ PREV	12.000,00
2110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JEQUIÁ PREVIDÊNCIA	
339039000000 - 18020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Soma da Ação:	12.000,00
Soma da Unidade:	12.000,00
Total Geral:	12.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 JEQUIÁ PREV	12.000,00
9998 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
999999990000 - 18000000 Reserva de Contingencia e Reserva do Rpps	
Soma da Ação:	12.000,00
Soma da Unidade:	12.000,00
Total Geral:	12.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequiá Da Praia, Estado De Alagoas 16 de maio de 2024.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS
PREFEITO Mat.001